



:- PORTARIA N.º 201, DE 18 DE JULHO DE 2.023 -:

(Institui e designa membros da comissão do “PROJETO ACOLHER”, e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a reunião realizada juntamente com o Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva – Área da Infância e Juventude (CAO Infância) e com o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT) do Ministério Público de São Paulo; e

CONSIDERANDO os autos contidos no Processo nº 2778, de 16 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui e designa membros da comissão do “PROJETO ACOLHER” do município de Biritiba Mirim.

Parágrafo único – A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

– Representante da Educação

Nome: Caique Ferreira da Silva Rodrigues – RG nº 45.496.119-4;

– Representante da Saúde

Nome: Luís Fernando de Oliveira Gonçalves – RG nº 42.056.243-6;

– Representante da Assistência Social

Nome: Débora Vitória de Souza Barbosa – RG nº 56.233.373-3;

– Representante da Cultura

Nome: Édipo de Souza Alves – RG nº 46.619.145-5;

– Representante do Conselho Tutelar

Nome: Shirley Lucia Rocha dos Santos – RG nº 32.871.902-X.

Continua...



:- PORTARIA N.º 201, DE 18 DE JULHO DE 2.023/Concl. -:

Art. 2º - Ficando esta Comissão, autorizada a convidar para participação em suas atividades outros servidores do Poder Executivo Municipal, como também profissionais e acadêmicos cuja contribuição possa somar tecnicamente aos objetivos deste colegiado.

Art. 3º - A referida comissão tem o intuito de contribuir para o fomento da articulação da rede intersetorial no atendimento de crianças e adolescentes, para qualificar os serviços de acolhimento, implementar novos serviços de acolhimento em famílias acolhedores do Estado de São Paulo e facilitar o diálogo entre a Rede acerca dos casos em risco de acolhimento, afim de garantir toda intervenção necessária para não haver acolhimento precoce.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 18 de julho de 2023, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos